



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Solicito autorização para aquisição de 01 pulverizador a bateria 18 L conforme plano de aplicação para o enfrentamento das arboviroses.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A aquisição deste equipamento é fundamental para aprimorar a aplicação de larvicidas e inseticidas, medidas essenciais para o controle e redução dos vetores transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya, incluindo o mosquito *Aedes aegypti*. O pulverizador a bateria oferece maior autonomia e alcance, permitindo acesso facilitado a áreas amplas e de difícil acesso, como terrenos baldios, regiões com vegetação densa e locais com água parada, que são focos críticos de proliferação do vetor. Dessa forma, o produto é aplicado de maneira uniforme e eficaz, minimizando desperdícios e aumentando a efetividade das ações de controle.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A aquisição de 01 pulverizador a bateria de 18 litros visa atender ao plano de controle de arboviroses, permitindo a aplicação eficiente e uniforme de larvicidas e inseticidas em áreas de risco.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MAX
01	PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA 18 LITROS -01 Ponta Leque 80.02E (Even) -01 Válvula de Controle de Fluxo (CFV) de 1,5 BAR (Vermelha) para utilização em BRI (Borrifação Intradomiciliar) Característica; Autonomia de mais de 17h - Carga Completa em 3h50 - Carregador Bivolt com indicador - Aviso Luminoso contra descarga total da bateria - Sist de Regulagem de Pressão: Eletrônico com potenciômetro.	UN	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa foi realizada com a obtenção de três preços, devido à especificidade do item e à dificuldade de encontrar referências nas plataformas online. Assim, coletamos três valores para estabelecer uma média.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais). Conforme custo estimado total na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MAX	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA 18 LITROS -01 Ponta Leque 80.02E (Even) -01 Válvula de Controle de Fluxo (CFV) de 1,5 BAR (Vermelha) para utilização em BRI (Borrifação Intradomiciliar) Característica; Autonomia de mais de 17h - Carga Completa em 3h50 - Carregador Bivolt com indicador - Aviso Luminoso contra descarga total da bateria - Sist de Regulagem de Pressão: Eletrônico com potenciômetro.	UN	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
				TOTAL	R\$ 1.850,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A entrega será TOTAL conforme a demanda da secretaria, no endereço Rua Luiz Teixeira, 5014 - Centro, Terra de Areia - RS, no horário de expediente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho encaminhada pela Secretaria correspondente à Autorização de Fornecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o (a) servidor (a) Morgana Ferreira Espido, matrícula; 829686, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo de DISPENSA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia/RS, 07 de novembro de 2024.

Morgana Ferreira Espido
ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO E
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marta Ana Kohn Hettwer
SECRETÁRIO MUNICIPAL